



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 02.293.031/0001-03

**LEI Nº. 0382/2010.**

Altera a Lei Municipal nº. 374, de 22/10/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº364, de 08/07/2009 que dispõe sobre as diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica autorizado a inclusão do programa – Operações de Crédito destinada ao financiamento de Projeto de aquisição de patrulha mecanizada no âmbito do **Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

02 - Prefeitura Municipal  
02.03 - Secretaria Municipal de Obras  
02.03.26 – Transporte  
02.03.26.782 - Transporte Rodoviário  
02.03.26.782.0006 - Apoio a Administração Pública Municipal e Obrigações Especiais  
02.03.26.782.0006.1.008 – Aquisição de Patrulha Mecanizada – Projeto Novo SOMMA  
4.4.90.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 525.401,00

**Art.2º** - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas junto ao Orçamento Programa 2010, no valor de R\$ 525.401,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e um reais), com a seguinte classificação:

21.10.01 – Operações de Crédito Internas;

*[Handwritten signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL  
VARGEM ALEGRE




**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 02.293.031/0001-03

**Art.3º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 15 de março de 2010.

  
**NEUDMAR FERREIRA CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
17/03/2010

  
Neudmar Ferreira Campos  
PREFEITO MUNICIPAL  
VARGEM ALEGRE - MG